

ADITIVO 'A'
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1316/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Fecomércio, nº 101, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, doravante denominado **SESC/RS**, representado por sua Diretora Regional, Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer, inscrita no CPF sob o nº 519.953.950-72 e, de outro o **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, designado neste instrumento de **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Lemos Cruz, inscrito no CPF sob o nº 369.847.870-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITIVO ao Termo de Cooperação nº 1316/2023, firmado em 30 de outubro de 2023, objetivando a realização do **Campeonato Municipal de Jaguarão na modalidade de Futsal 2023-2024**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Pelo presente aditivo acresce-se a alínea "g", na Cláusula Segunda a qual terá a seguinte redação:

g) Disponibilizar pessoal habilitado para controlar a bilheteria e receber os valores dos ingressos

SEGUNDA: Altera-se a alínea "g", na Cláusula Terceira, a qual terá a seguinte redação:

*g) Repassar ao SESC/RS, a importância total de R\$ 230.503,36 (duzentos e trinta mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), divididas em 3 (três parcelas), sendo as 02 (duas) primeiras no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), vincendas em 27/11/2023 e 27/12/2023, e a terceira parcela no valor de R\$ 60.503,36 (sessenta mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), vincenda em 27/01/2024, **abatendo da última o valor arrecadado pelo SESC/RS com a bilheteria**, mediante depósito bancário na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.*

TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Sandra Regina Casarotto Lindorfer

MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

Rogério Lemos Cruz